PORTARIA Nº 682/SIA, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

Altera a inscrição do heliponto privado Fazenda Umburanas (BA) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo nº 00065.506781/2017-43,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a inscrição do heliponto abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:

I - denominação: Fazenda Umburanas;

II - código OACI: SSEY;

III - município (UF): Ibicuí (BA); e

IV - ponto de referência do heliponto (coordenadas geográficas): 14° 31' 48" S / 039° 51' 47" W.

Art. 2º A inscrição tem validade até 7 de abril de 2024.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 0815/SIA, de 4 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 7 de abril de 2014, Seção 1, Página 7.

RODRIGO OTAVIO RIBEIRO

Publicado no Diário Oficial da União de 15 de março de 2017, Seção 1, página 71.